

DECLARAÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO

Eu, **LUIS ALBUQUERQUE RIBEIRO JUNIOR**, Engenheiro Eletricista, registrado no CREA sob o nº **14900/D-DF**, inscrito no CPF sob o nº **958.196.651-04**, DECLARO, para os devidos fins e sob as penas da lei, que:

1. Atuei e atuo como responsável técnico nos contratos executados pela **RCS TECNOLOGIA S/A** (CNPJ nº 08.220.952/0001-22).

2. Encontro-me formalmente vinculado à **RCS SERVIÇOS LTDA** (CNPJ nº 22.238.551/0001-20) por meio de **contrato de prestação de serviços** firmado em **07 de março de 2025** cuja cópia integra a presente documentação de habilitação, nos termos admitidos pela jurisprudência do Tribunal de Contas da União quanto às formas de comprovação de vínculo do profissional com a licitante;

3. Coloco integralmente à disposição da **RCS SERVIÇOS LTDA** a experiência técnica e o acervo profissional, comprometendo-me a assumir a responsabilidade técnica pelas futuras execuções contratadas pela referida sociedade, com a emissão das respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica — ART;

4. A estrutura técnica e operacional da qual participei e participo na formação do acervo técnico da controladora permanece efetivamente disponível à controlada, da qual integro o corpo técnico.

Firmo a presente para fins de comprovação de qualificação técnico-profissional perante órgãos públicos, entidades de controle e contratantes privados, acompanhada da certidão de registro no CREA.

Brasília-DF, 13 de julho de 2026

LUIS ALBUQUERQUE
RIBEIRO
JUNIOR:95819665104

Assinado de forma digital por LUIS
ALBUQUERQUE RIBEIRO
JUNIOR:95819665104
Dados: 2026.07.13 17:21:42 -03'00'

LUIS ALBUQUERQUE RIBEIRO JUNIOR
CPF: 958.196.651-04
CREA: 14900/D-DF

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE
SI CELEBRAM A RCS SERVICOS LTDA. E O
PROFISSIONAL RODRIGO DA COSTA SILVA, ORA
CONTRATADO, PARA O FIM QUE ABAIXO ESPECIFICA.**

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços, a **RCS SERVICOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à SAAN, Quadra 03, Lote 480, Zona Industrial, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 22.238.551/0001-20, neste ato representada por seu representante legal, infra-assinado, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e o **PROFISSIONAL RODRIGO DA COSTA SILVA**, Engenheiro Civil, residente na SQSW 101 BL C AP 103, CRUZEIRO – DF, CEP: 70.670-103, carteira profissional nº 16327/D-DF, neste ato denominado simplesmente **CONTRATADO**, têm entre si justas e acordadas as seguintes cláusulas e condições, que mutuamente aceitam e se obrigam a cumprir e respeitar:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O CONTRATADO responsabilizar-se-á por atividades técnicas executadas pela RCS SERVICOS LTDA. ora CONTRATANTE, contempladas no âmbito de suas atribuições legais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O CONTRATADO terá absoluta autonomia no tocante à responsabilidade técnica ora assumida.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O CONTRATANTE e o CONTRATADO comprometem-se a cumprir o estabelecido na Lei nº 5.194, de 24/12/1966, e respectiva regulamentação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO JORNADA DE TRABALHO

O CONTRATADO desempenhará suas funções cumprindo a carga horária de 10 (dez) horas semanais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO

O CONTRATADO perceberá mensalmente honorários no valor de **R\$ 11.514,00** (onze mil, quinhentos e quatorze reais), que serão pagos até o 5º (cinco) dia do mês subsequente ao que os serviços foram prestados, conforme disposto a Lei nº 4.950-A, de 22 de abril de 1966.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

Este contrato entrará em vigor após a sua assinatura e vigorará por 04 (quatro) anos.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO

As Partes poderão rescindir o presente Contrato, imediatamente, nos seguintes casos:

- (a) Falência ou recuperação (judicial ou extrajudicial);
- (b) Inadimplência de qualquer das obrigações previstas neste contrato, não remediada dentro do prazo constante da notificação enviada pela parte prejudicada.

PARÁGRAFO ÚNICO: O presente Contrato poderá ser rescindido, por vontade das partes, mediante aviso prévio e por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES

Qualquer omissão ou tolerância das partes em exigir o estrito cumprimento dos termos e condições do presente contrato ou em exercer uma prerrogativa dele decorrente, não constituirá renúncia e não afetará o direito da parte em exercê-lo a qualquer tempo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Aplicam-se ao presente contrato as disposições do Código Civil Brasileiro.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O CONTRATADO declara que não exerce qualquer tipo de atividade em órgãos públicos ou privados com exceção da pessoa jurídica supra.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES

As partes não poderão ceder ou transferir a terceiros os direitos e obrigações deste Contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES

Qualquer alteração será realizada por meio de Termo Aditivo, devidamente assinado pelas partes.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

As partes elegem o foro de Brasília/DF para dirimir qualquer dúvida referente ao presente

contrato.

E, para firmeza e validade de tudo que foi dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente Termo em (02) duas vias de igual teor e forma para um só efeito, que, depois de lido, conferido, vai assinado pelas partes e por 02 (duas) testemunhas.

Brasília/DF, 07 de março de 2025.

RCS SERVICOS
LTDA:222385510
00120

Assinado de forma digital por
RCS SERVICOS
LTDA:22238551000120
Dados: 2025.03.07 15:44:35
-03'00'

RCS SERVICOS LTDA.
CNPJ: 22.238.551/0001-20

RODRIGO DA
COSTA
SILVA:87138425104

Assinado de forma digital por
RODRIGO DA COSTA
SILVA:87138425104
Dados: 2025.03.07 15:46:27
-03'00'

RODRIGO DA COSTA SILVA
CPF: 871.384.251-04

Testemunha: _____

Testemunha: _____



República Federativa do Brasil
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional

Registro Nacional

070459808-6

Nome

LUIS ALBUQUERQUE RIBEIRO JUNIOR

Filiação

LUIS ALBUQUERQUE RIBEIRO

MARIA DE FÁTIMA VIEIRA ALBUQUERQUE

C.P.F.

Documento de Identidade

Tipo Sang.

958.196.651-04

1913549 SSP - DF

Nascimento

Naturalidade

UF

Nacionalidade

22/09/1982

BRASILIA

DF

BRASILEIRA

Crea de Registro

Emissão

Data de Registro

CREA-DF

11/03/2014

15/10/2007

Ass. Presidente

Registro no Crea

DF-14900/D

CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE ENGENHARIA



Título Profissional

Engenheiro Eletricista

Ass. do Profissional

Ass. do Profissional

Vale como Documento de Identidade e tem Fé Pública (52º do art. 56 da Lei nº 5194 de 24/12/66 e Lei nº 6266 de 07/05/75)

40. OFICIO DE NOTAS DE BRASILIA

Autentico esta copia, conforme Art. 7.V
da Lei 8935/94.
BRASILIA/DF, 08 de Setembro de 2016

019-HELIO MENDONÇA
ESCREVENTE AUTORIZADO

Telefone: TJDFT201600910207754E1Z
Disponível no site www.tjdft.jus.br
RICARDO DIOGO DOS SANTOS